

Lei n° 201/59, de 16 de Maio de 1959.

Que abre, na Contadoria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr\$ 92.000,00.

Adriano Moura, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr\$ 92.000,00 (noventa e dois mil e zero reais), destinado ao pagamento dos seguintes:

1°: Despesas com instalação Hidrômetros Cr\$ 17.000,00.

2°: Aluguel do Salão onde está instalada a Agência da E. F. A. 15.000,00.

3°: Aluguel do Salão onde está instalada a Agência Casada Larousa 9.000,00.

4°: Auxílio à Merenda Escolar 43.000,00

5°: Auxílio à Caixa do Grupo Escolar do Lavaggio Grande. 4.000,00

6°: Auxílio à Caixa do Grupo Escolar do Garçinha 4.000,00

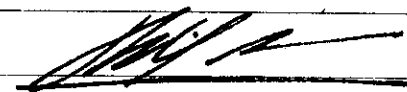
Total Cr\$ 92.000,00

Parágrafo único: O valor do presente crédito será coberto pelo superavit verificado no exercício anterior.


Artigo 2°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou aprovação.

Artigo 3°: Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 16 de Maio de 1959.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.


Secretário